

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

RESOLUÇÃO 001/2022/CME/JEQ de 10 de fevereiro de 2022

Aprova as Matrizes Curriculares do ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUVENIL (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUVENIL (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano) para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1278/92, de 30 de dezembro de 1992 e modificada pela Lei Municipal Nº 1423/1997, de 21 de outubro de 1997 e com fundamento no Art. 211 da Constituição Federal, no Artigo 8º e nos incisos I, II e III do Artigo 11 da Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e na Lei Municipal Nº 1.441/98, de 23 de junho de 1998, que cria o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, manifestada através do Ofício Nº. 1.443/2021/GAB/SME, datado de 06 de dezembro de 2021 que encaminha para análise e deliberação, as Matrizes Curriculares Unificadas, que devem orientar os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Tempo Integral, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais e Finais) - Diurno e Noturno, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, para o Ano Letivo de 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, aprovado em reunião virtual do dia 08 de fevereiro de 2022 e homologado em 09/02/2022;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução Nº 4/CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução Nº 7/CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e a Resolução Nº 2/CNE/CP, de 22 de dezembro de

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, conforme o anexo I do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) – Tempo Integral, para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 2º - APROVAR, conforme o anexo II do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 3º - APROVAR, conforme o anexo III do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano), para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 4º - APROVAR, conforme o anexo IV do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada do EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUVENIL (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 5º - APROVAR, conforme o anexo V do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUVENIL (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano), para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 6º - APROVAR, conforme o anexo VI do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano), para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 7º - APROVAR, conforme o anexo VII do Parecer Nº 001/2022/CME/JEQ, a Matriz Curricular Unificada, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Noturno) - ENSINO

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E-mail : cmejequié@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano), para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

Art. 8º - O Currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento. Esses aspectos devem estar apontados no Projeto Político Pedagógico, além de outros dispositivos assegurados através das Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei Nº 9.795/1999 – Educação Ambiental no Sistema Educacional; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 9º - A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica (Lei Nº 10.793/03) e deverá ser desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará o regente de classe e/ou com professores especializados, no ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano).

Art. 10 - Os estudos de Arte, de acordo com a Lei Nº 9.394/96, (art. 26, § 2º) das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, constitui-se disciplina obrigatória na Educação Básica. O ensino de Arte contemplará as linguagens artísticas: artes visuais, a dança, a música e o teatro (Lei Nº 13278/16).

Art. 11 – Nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Tempo Integral, o Componente Curricular - Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), será ofertado como Práticas Educativas Complementares, visando à formação integral do estudante e incluída no Eixo I – Linguagens, Matemática e Tecnologias.

Art. 12 - A Unidade de Ensino deverá efetivar a ampla divulgação do conteúdo desta Resolução, facilitando acesso e visibilidade ao corpo docente da Escola.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Jequié/BA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vitória Maria Brandão
Presidenta do CME/JEQ
Dec. 22.498/2021

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.203.630
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.